



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR
Salgueiro - Pernambuco

- LEI Nº 947/88 -

EMENTA: Fixa o Quadro Permanente, Símbolos de Vencimentos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 20 de janeiro de 1988, aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - O Quadro de Pessoal e Símbolos de Vencimentos do Funcionalismo Público da Câmara Municipal do Salgueiro, ficam assim discriminados:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

Pessoal Fixo:

01 Assessor Legislativo	-	PL-1	CZ\$ 15.000,00
01 Contador.....	-	PL-1	CZ\$ 15.000,00
02 Escriurário.....	-	PL-2	CZ\$ 6.750,00
01 Auxiliar Serv.Gerais	-	PL-3	CZ\$ 5.250,00

Gratificação de Função:

01 Assessor Legislativo	-	PL-1	CZ\$ 3.000,00
-------------------------	---	------	-------	---------------

Pessoal Contratado:

01 Assessor Jurídico...	-	PC-1	CZ\$ 15.000,00
01 Secretário Executivo	-	PC-1	CZ\$ 15.000,00
01 Tesoureiro.....	-	PC-1	CZ\$ 15.000,00
01 Recepcionista.....	-	PC-3	CZ\$ 5.250,00
03 Auxiliar Serv.Gerais	-	PC-3	CZ\$ 5.250,00

ART. 2º - A Compensação de Quebra de Caixa da tesouraria será de 20% (vinte por cento)

ART. 3º - Fica fixado em CZ\$ 100,00 (cem cruza dos) o Salário-Família do Pessoal.

ART. 4º - Na vigência desta Lei, o Presidente'



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Eptácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

02-

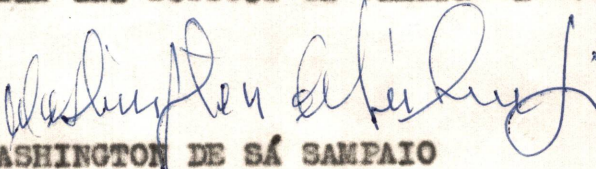
- LEI Nº 947/88 -

Legislativo, procederá através de Portaria a alteração do Nível de Vencimentos dos Servidores que tiveram o nível de seus cargos modificados por força desta Lei, fazendo-se nos seus títulos a necessária apostila.

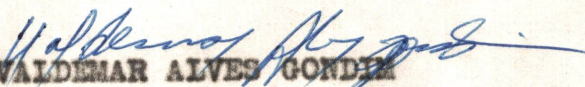
ART. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1988.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

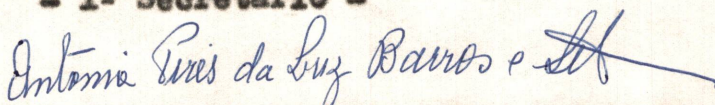
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de janeiro de 1988.


WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente -


VALDEMAR ALVES GONDER

- 1º Secretário -


ANTONIA PIRES DA LUZ BARROS E SILVA

- 2º Secretário -